

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 041/2024

SECRETARIA INTERESSADA: Turismo e Cultura - Req. nº 235/2024.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:

Nos últimos anos, o município passou a desenvolver e incentivar uma série de atividades que têm a música como tema principal. Áreas como Educação, Assistência Social, Turismo e até mesmo Saúde foram impactadas pelos projetos. Em 2022, a prefeitura decidiu criar um projeto que fosse capaz de incluir todas as atividades que já eram realizadas anteriormente, e instituiu o "Plano Foral – Música para Todos", para aplicar a música em três pilares: Cultural, Social e Desenvolvimento (Lei nº 1.127, de 04 de janeiro de 2022) Além disso, mediante a Lei Municipal nº 837, de 11 de fevereiro de 2019, institui os Eventos Oficiais no Município, formalizando assim o calendário dos principais eventos que se realizam no Município de Itapoá. Com a instituição deste calendário, o município objetivou oferecer um maior e melhor apoio na execução destes eventos, proporcionando aos cidadãos o planejamento das datas com antecedência para fomentar ainda mais a Cultura e o Turismo na cidade, garantindo direitos constitucionais de acesso à cultura, a saúde, a educação, o esporte e o lazer.

Buscando uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se necessário prover os referidos locais com profissionais e equipamentos capacitados para a atividade em questão, buscando que os eventos e atividades culturais do município ocorram de maneira satisfatória e eficaz, onde a continuidade dos mesmos deve ser garantida mesmo havendo interrupção de energia no local, dessa forma, sendo essencial para a realização destes.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:

Não se aplica. O Plano de Contratações Anual do Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e elaboração para a aprovação e deverá ser publicado até dia 30 de setembro deste exercício nos termos do Decreto Municipal nº 5.853/2023.

3. Requisitos da Contratação:

Considerando os elementos acima disposto para a realização deste, se faz necessário ao município de Itapoá ter tais elementos assegurados para boa execução do mesmo, assim, seguem as descrições dos itens:

ITEM	UN	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01.1	UN	21679	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO	10
01.2	UN	21679	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO	30
02.1	UN	21679	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO	24
02.2	UN	21679	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO	80
03.1	UN	21679	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO	46
03.2	UN	21679	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO	80
04.1	UN	21679	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO	20
04.2	UN	21679	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO	80

Descrição dos Serviços por item:

01.1 - LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO:

SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 100 A 125 KVA PARA DIÁRIAS DE 12h:

Sistema trifásico; 60hz; tensão de trabalho: 127, 220 volts por fase; Capacidade: 100 a 125 kva com chave reversora para a carga total do sistema; deverá possuir barramentos para mínimo de 03 conexões de saídas. Disponibilizar cabeamento, sem emendas, com a bitola compatível com a potência total fornecida com comprimento de 75 metros para cada uma das 3 fases, neutro e terra do sistema, bem como o cabeamento com bitola compatível para interligação do grupo gerador a energia elétrica fornecida pela contratante. O sistema deverá estar aterrado conforme norma NR 10. Este aterramento será compartilhado por todo o sistema de som, luz, gerador e estruturas. O sistema deverá estar devidamente suprido em combustível, cabos, adaptadores, hastes de aterramento, e outros acessórios necessários para total funcionamento dentro das normas vigentes. O sistema deverá estar acusticamente isolado, não ultrapassando o nível de 75 db spl a 01 (um) metro de distância dos geradores. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de gerador deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.

01.2 - LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO:

SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 100 A 125 KVA. POR HORA EXTRA:

Caso seja solicitado a utilização do Gerador por período superior a doze (12) horas, cada hora adicional será o correspondente a um doze avos (1/12) do valor da diária, conforme já empregado no processo anterior. Especificações: Sistema trifásico; 60hz; tensão de trabalho: 127, 220 volts por fase; Capacidade: 100 a 125 kva com chave reversora para a carga total do sistema; deverá possuir barramentos para mínimo de 03 conexões de saídas. Também deverá disponibilizar cabeamento, sem emendas, com a bitola compatível com a potência total fornecida com comprimento de 75 metros para cada uma das 3 fases, neutro e terra do sistema, bem como o cabeamento com bitola compatível para interligação do grupo gerador a energia elétrica fornecida pela contratante. O sistema deverá estar aterrado conforme norma NR 10. Este aterramento será compartilhado por todo o sistema de som, luz, gerador e estruturas. O sistema deverá estar devidamente suprido em combustível, cabos, adaptadores, hastes de aterramento, e outros acessórios necessários para total funcionamento dentro das normas vigentes. O sistema deverá estar acusticamente isolado, não ultrapassando o nível de 75 db spl a 01 (um) metro de distância dos geradores. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de gerador deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.

02.1 - LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO:

SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 150 A 180 KVA PARA DIÁRIAS DE 12h:

Sistema trifásico 60hz; tensão de trabalho: 127, 220 volts por fase; capacidade: 150 a 180 kva com chave reversora para a carga total do sistema; deverá possuir barramentos para mínimo de 03 conexões de saídas. Também deverá disponibilizar cabeamento com a bitola compatível com a potência total fornecida com comprimento de 75 metros para cada uma das 3 fases, neutro e terra do sistema, bem como o cabeamento com bitola compatível para interligação do grupo gerador a energia elétrica fornecida pela concessionária. O sistema deverá estar aterrado conforme norma NR 10. Este aterramento será compartilhado por todo o sistema de som, luz, gerador estruturas. O sistema deverá estar devidamente suprido em combustível, cabos, adaptadores, hastes de aterramento, e outros acessórios necessários para total funcionamento dentro das normas vigentes. O sistema deverá estar acusticamente isolado, não ultrapassando o nível de 75 db spl a 01 (um) metro de distância dos geradores. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de gerador deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.

02.2 - LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO:

SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 150 A 180 KVA. POR HORA EXTRA:

Caso seja solicitado a utilização do Gerador por período superior a doze (12) horas, cada hora adicional será o correspondente a um doze avos (1/12) do valor da diária, conforme já empregado no processo anterior. Especificações: Sistema trifásico 60hz, tensão de trabalho: 127, 220 volts por fase; capacidade: 150 a 180 kva com chave reversora para a carga total do sistema; deverá possuir barramentos para mínimo de 03 conexões de saídas. Também deverá disponibilizar cabeamento com a bitola compatível com a potência total fornecida com comprimento de 75 metros para cada uma das 3 fases, neutro e terra do sistema, bem como o cabeamento com bitola compatível para interligação do grupo gerador a energia elétrica fornecida pela concessionária. O sistema deverá estar aterrado conforme norma NR 10. Este aterramento será compartilhado por todo o sistema de som, luz, gerador estruturas. O sistema deverá estar devidamente suprido em combustível, cabos, adaptadores, hastes de aterramento, e outros acessórios necessários para total funcionamento dentro das normas vigentes. O sistema deverá estar acusticamente isolado, não ultrapassando o nível de 75 db spl a 01 (um) metro de distância dos geradores. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de gerador deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.

03.1 - LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO:

SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 250 A 260 KVA PARA DIÁRIAS DE 12h:

Sistema trifásico 60hz; Tensão de trabalho: 127, 220 volts por fase; Capacidade: 250 a 260 kva com chave reversora para a carga total do sistema; deverá possuir barramentos para mínimo de 03 conexões de saídas. Também deverá disponibilizar cabeamento com a bitola compatível com a potência total fornecida com comprimento de 75 metros para cada uma das 3 fases, neutro e terra

do sistema, bem como o cabeamento com bitola compatível para interligação do grupo gerador a energia elétrica fornecida pela concessionária. O sistema deverá estar aterrado conforme norma NR 10. Este aterramento será compartilhado por todo o sistema de som, luz, gerador e estruturas. O sistema deverá estar devidamente suprido em combustível, cabos, adaptadores, hastes de aterramento, e outros acessórios necessários para total funcionamento dentro das normas vigentes. O sistema deverá estar acusticamente isolado, não ultrapassando o nível de 75 db spl a 01 (um) metro de distância dos geradores. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem do sistema. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de gerador deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de gerador deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive ferramentas e material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.

03.2 - LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO:

SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 250 A 260 KVA. POR HORA EXTRA:

Caso seja solicitado a utilização do Gerador por período superior a doze (12) horas, cada hora adicional será o correspondente a um doze avos (1/12) do valor da diária, conforme já empregado no processo anterior. Especificações: Sistema trifásico 60hz; Tensão de trabalho: 127, 220 volts por fase; Capacidade: 250 a 260 kva com chave reversora para a carga total do sistema; deverá possuir barramentos para mínimo de 03 conexões de saídas. Também deverá disponibilizar cabeamento com a bitola compatível com a potência total fornecida com comprimento de 75 metros para cada uma das 3 fases, neutro e terra do sistema, bem como o cabeamento com bitola compatível para interligação do grupo gerador a energia elétrica fornecida pela concessionária. O sistema deverá estar aterrado conforme norma NR 10. Este Hora aterramento será compartilhado por todo o sistema de som, luz, gerador e estruturas. O sistema deverá estar devidamente suprido em combustível, cabos, adaptadores, hastes de aterramento, e outros acessórios necessários para total funcionamento dentro das normas vigentes. O sistema deverá estar acusticamente isolado, não ultrapassando o nível de 75 db spl a 01 (um) metro de distância dos geradores. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem do sistema. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de gerador deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.

04.1 - LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO:

SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 40 A 80 KVA. PARA DIÁRIAS DE 12h:

Sistema trifásico; 60hz; tensão de trabalho: 127, 220 volts por fase; Capacidade: 40 a 80 kva com chave reversora para a carga total do sistema; deverá possuir barramentos para mínimo de 03 conexões de saídas. Disponibilizar cabeamento, sem emendas, com a bitola compatível com a potência total fornecida com comprimento de 75 metros para cada uma das 3 fases, neutro e terra do sistema, bem como o cabeamento com bitola compatível para interligação do grupo gerador a energia elétrica fornecida pela contratante. O sistema deverá estar aterrado conforme norma NR 10. Este aterramento será compartilhado por todo o sistema de som, luz, gerador e estruturas. O sistema deverá estar devidamente suprido em combustível, cabos, adaptadores, hastes de aterramento, e outros acessórios necessários para total funcionamento dentro das normas vigentes. O sistema deverá estar acusticamente isolado, não ultrapassando o nível de 75 db spl a 01 (um) metro de distância dos geradores. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de gerador deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.

04.2 - LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO:

SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 40 A 80 KVA. POR HORA EXTRA:

Caso seja solicitado a utilização do Gerador por período superior a doze (12) horas, cada hora adicional será o correspondente a um doze avos (1/12) do valor da diária, conforme já empregado no processo anterior. Especificações: Sistema trifásico; 60hz; tensão de trabalho: 127, 220 volts por fase; Capacidade: 40 a 80 kva com chave reversora para a carga total do sistema; deverá possuir barramentos para mínimo de 03 conexões de saídas. Também deverá disponibilizar cabeamento, sem emendas, com a bitola compatível com a potência total fornecida com comprimento de 75 metros para cada uma das 3 fases, neutro e terra do sistema, bem como o cabeamento com bitola compatível para interligação do grupo gerador a energia elétrica fornecida pela

contratante. O sistema deverá estar aterrado conforme norma NR 10. Este aterramento será compartilhado por todo o sistema de som, luz, gerador e estruturas. O sistema deverá estar devidamente suprido em combustível, cabos, adaptadores, hastes de aterramento, e outros acessórios necessários para total funcionamento dentro das normas vigentes. O sistema deverá estar acusticamente isolado, não ultrapassando o nível de 75 db spl a 01 (um) metro de distância dos geradores. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem do sistema. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de gerador deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.

Além da descrição supracitados, seguem outros requisitos a serem atendidos pela contratada:

O Gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local determinado para realização do(s) evento(s), junto a equipe de operação, com 01 hora de antecedência em relação ao horário previsto para o início do evento ou do horário determinado pela solicitação, não incluído, esse período de antecedência no computo da diária.

O transporte, instalação, operação e desinstalação dos equipamentos são de responsabilidade da Contratada, bem como, o custo do combustível utilizado.

Será de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de mão de obra técnica especializada para a operação dos equipamentos durante todo o período do evento.

Cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho no que se refere a NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Apresentar documentação que comprove a responsabilidade técnica da execução dos serviços, entre outros exigidos pela legislação, sendo enviado cópia do recibo pago para a Secretaria solicitante dos serviços, até 48 horas após receber a Ordem de serviço/Compra, não podendo a data do envio, ser após a data do evento/utilização dos geradores.

Exigir que seus empregados, quando em serviço, utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPI), fornecido pela contratada, na realização de atividades que assim os exijam.

É de responsabilidade da Contratada, ajustes e se necessário substituição dos equipamentos, de forma pontual ou em até 30 (trinta) minutos após a ocorrência, para que não haja a interrupção no fornecimento de energia elétrica durante o período do evento e, ultrapassando o tempo de 30 minutos, substituir pelo gerador stand by.

Realizar testes de funcionamento dos equipamentos no dia da instalação, no intuito de garantir o efetivo funcionamento do equipamento.

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato.

O horário e o local, determinados para a prestação de serviços, serão definidos pela CONTRATANTE, em função de suas necessidades, e devidamente comunicados à CONTRATADA com até 48 horas de antecedência de cada evento, por escrito, por meio de Ordem de Serviços.

A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Itapoá/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos serviços prestados/executados, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega dos serviços prestados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades para a contratação foram definidas com base no histórico de consumo registrado no sistema e/ou as compras realizadas, acrescidas de um percentual de segurança definidos pelas Secretarias.

Segue abaixo tabela com os quantitativos estimado para atender as Secretarias:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.
01.1	SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 100 A 125 KVA - PARA DIÁRIAS DE 12h. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.	UN	10
01.2	SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 100 A 125 KVA . POR HORA EXTRA. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.	UN	30

02.1	SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 150 A 180 KVA PARA DIÁRIAS DE 12h. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.	UN	24
02.2	SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 150 A 180 KVA . POR HORA EXTRA. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.	UN	80
03.1	SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 250 A 260 KVA PARA DIÁRIAS DE 12h. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.	UN	46
03.2	SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 250 A 260 KVA . POR HORA EXTRA. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.	UN	80
04.1	SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 40 A 80 KVA . PARA DIÁRIAS DE 12h. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.	UN	20
04.2	SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 40 A 80 KVA . POR HORA EXTRA. OBS: A capacidade (kva) será definido na emissão da Ordem de Compra.	UN	80

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Existem algumas alternativas para resolução do problema apresentado, sendo essas:

Solução 1: Utilização de geradores próprios, comprados por licitação e que constam como parte do patrimônio da instituição, utilizando equipe de servidores, contratados através de concurso público.

Solução 2: Serviço de locação de geradores com operadores, através de realização de licitação para contratação de empresa de especializada e responsabilização total sobre questões trabalhistas cabendo somente à empresa, e atendendo às necessidades da instituição apenas a partir da demanda, através de SRP.

Da análise da viabilidade de execução das alternativas encontradas:

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebeu-se que a alternativa mais viável, no momento, é a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de geradores (solução 2), uma vez que as Secretarias não possuem recursos orçamentários, operacionais e infraestrutura necessária para executar as demais alternativas apresentadas.

Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresas especializada na prestação de serviços sob demanda, mediante os critérios que garantam a vantajosidade, tais como a economicidade e a economia de escala, que permitirá atender as demandas das Secretarias.

A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O valor estimado para a execução do contrato é de **R\$ 242.329,68 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**. Para estimativa desse valor foram realizadas pesquisas nas bases de dados do governo federal, disponibilizadas em site especializado onde têm-se acesso aos resultados de licitações já homologadas, sendo aplicados filtros considerando o objeto e a região da contratante. Apresentados na planilha de pesquisa de preço em anexo.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade desta Prefeitura é a realização do certame licitatório,

na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de contratação de empresa especializada, para aquisições futuras e parceladas em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade.

Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:

Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, assegurar uma alternativa de contingência para geração de energia elétrica, de modo a manter a operacionalidade dos eventos.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Emissão de minuta de Termo de Dispensa, Justificativa e contrato, encaminhamento para análise e parecer jurídico, confecção de Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

O PE nº 99/23, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos e PE Nº 01/2024, referente a contratação de estruturas para eventual locação de sistemas de sonorização, iluminação, estruturas de palcos, tendas, banheiros e outros (incluindo montagem, desmontagem e instalações) para realização de diversos eventos.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Os possíveis impactos ambientais associados a contratação são:

1. Emissão de dióxido de carbono e outros gases, porém em quantidades compatíveis com a operação de um veículo de carga (caminhão) ou semelhante;
2. Possível derramamento de fluidos e/ou lubrificantes em casos de falha dos sistemas de contenção exigidos no âmbito da contratação.

Contudo, deixa-se claro que se tratam de impactos corriqueiros que estão sempre associados a operação desse tipo de equipamento. Eles são regulados por legislação específica.

Adicionalmente, a probabilidade de que esses impactos efetivamente ocorram está associada à necessidade efetiva de uso dos geradores.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:

Ao analisar os eventuais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação, no sentido de constatar eventuais descumprimentos ou inadequação do objeto à necessidade da Administração Municipal, com vistas a identificar possíveis oportunidades e ameaças no processo licitatório, verificou-se:

Nº	Identificação	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Ações de Prevenção	Responsável
01	Planejamento insuficiente	Baixa	Alto	Definição correta e específica do objeto a ser contratado. Elaborar ETP, Termo de Referência, Solicitar Parecer Jurídico.	Secretaria requisitante. Gerência de licitações.
02	Restrição ilegal à competitividade	Baixa	Baixo	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações claras e correlatas ao objeto.	Setor de Licitações
03	Falha de Organização	Média	Alto	Definição da Programação; Mapeamento de necessidades; Definição de local do evento e Divulgação.	Secretaria requisitante.
04	Falta da Emissão da ordem de Compras	Baixa	Alto	Contactar fornecedores para execução do objeto em tempo hábil; Informar dados necessários e acompanhar o processo.	Secretaria requisitante.
05	Falha na Execução	Alta	Alto	Acompanhar a execução do objeto.	Secretaria requisitante através do fiscal do contrato correspondente.
06	Falta de Acompanhamentos	Média	Médio	Receber relatórios ou equivalentes, documentar a execução do objeto.	Secretaria requisitante através do fiscal do contrato correspondente.
07	Não otimização de processo de trabalho associados ao objeto da contratação - Logística de execução do serviço pela contratada	Alta	Alto	Acompanhar requisições de Ordem de compra; Planejar e executar o serviço contratado seguindo todas as exigências presentes no Edital da licitação.	Empresa contratada com fiscalização das Secretarias requisitante.
08	Impossibilidade de execução do objeto por questões meteorológicas.	Média	Alto	Acompanhar as condições meteorológicas e tomar ações mitigadoras em tempo para evitar despesas desnecessárias.	Secretaria requisitante / Fiscais do Contrato.

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e/ou impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação, não vislumbrando dessa forma riscos que representem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico.

Após a análise das informações contidas neste estudo técnico preliminar, declaramos ser tecnicamente viável a presente contratação.

Itapoa, 23 de abril de 2024.

RAFAEL BIER KAULING
Agente Administrativo
(Responsável Técnico)

GABRIEL GODOI DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

LUIZ GUSTAVO BORGES MANDT
Agente Administrativo
(Responsável pela Elaboração)